



LEI Nº 798/2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, **VOTOU, APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei nº 789, de 31 de outubro de 2018, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), em dotações orçamentárias destinadas ao registro contábil da aquisição de equipamentos e material permanente, no Fundo Municipal de Assistência Social.

§1º - As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º - Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação parcial de dotações especificadas no ANEXO II.

Art. 2º - Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fontes: Recursos do FNAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Ibimirim, 25 de junho 2019.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA

Prefeito



ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO
CRÉDITO ESPECIAL

PODER: 14 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

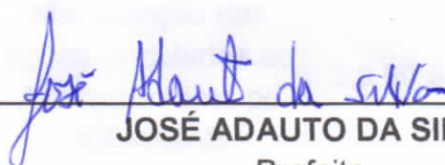
ÓRGÃO: 1404 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 140400 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
08.244.0027.2126.0000	Manutenção das Ativ. Conv. E Fort. De Vínculos – CCA I	4.4.90.52.00	6.000,00	15- Transf. de Recursos do FNAS
08.244.0028.2133.0000	Serv. De Prot. Atend. Esp. A Família e Indivíduo (PAEFI)	4.4.90.52.00	6.000,00	15- Transf. de Recursos do FNAS
08.241.0027.2130.0000	Manut. Ativ. Prot. S. Bás. No Dom. Pessoas def. e Idosos	4.4.90.52.00	6.000,00	15- Transf. de Recursos do FNAS
08.243.0027.2128.0000	Manutenção das Ativ. Conv. E Fort. De Vínculos- Cent. Juventude	4.4.90.52.00	6.000,00	15- Transf. de Recursos do FNAS
08.243.0029.2175.0000	Criança Feliz	4.4.90.52.00	6.000,00	15- Transf. de Recursos do FNAS



08.244.0027.2124.0000	Manut. do Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família	4.4.90.52.00	6.000,00	15- Transf. de Recursos do FNAS
08.244.0027.2880.0000	Apoio ao programa de erradicação do trabalho infantil- PETI	4.4.90.52.00	6.000,00	15- Transf. de Recursos do FNAS
08.244.0027.2889.0000	CRAS – Equipe Volante	4.4.90.52.00	6.000,00	15- Transf. de Recursos do FNAS
08.333.0027.2883.0000	Acessuas Trabalho	4.4.90.52.00	6.000,00	15- Transf. de Recursos do FNAS
08.244.0802.2882.0000	Manutenção das ações vinculadas ao Aprimoramento do IGD/SUAS	4.4.90.52.00	6.000,00	15- Transf. de Recursos do FNAS
TOTAL GERAL.....				R\$
				60.000,00



JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito



ANEXO II

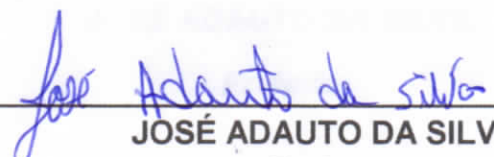
DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

PODER: 14 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ÓRGÃO: 1404 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 140400 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
08.244.0027.2889.0000	CRAS – Equipe Volante	3.3.90.39.00	20.000,00	15- Transf. de Recursos do FNAS
08.244.0802.2882.0000	Manutenção das ações vinculadas ao Aprimoramento do IGD/SUAS	3.3.90.30.00	30.000,00	00- Recursos Próprios
08.244.0802.2882.0000	Manutenção das ações vinculadas ao Aprimoramento do IGD/SUAS	3.3.90.39.00	10.000,00	15- Transf. de Recursos do FNAS
TOTAL GERAL.....			60.000,00	R\$



JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito